Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho

GABINETE DO VEREADOR FELIPE ALVES

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 108 /2019

EMENTA: Dispõe sobre a criação de ronda da guarda municipal nas escolas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°. Cria a Ronda da Guarda Municipal nas escolas municipais de Natal.

Art. 2°. A ronda deverá acontecer preferencialmente nos horários de entrada e saída dos alunos, de acordo com a organização e contingente da Guarda Municipal.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4°. O poder Executivo regulamentará esta lei no que couber a contar da data da sua publicação.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Natal, 01 de abril de 2019.

Felipe Alves
Vereador MDB – Autor

JUSTIFICATIVA

A criação da ronda escolar é de suma importância uma vez que visa a segurança e fiscalização das escolas municipais, dando assim maior tranquilidade aos pais dos alunos sobre a proteção dos seus filhos no período em que estiverem nas dependências das escolas, inibindo inclusive outros tipos de problemas como a questão das drogas.

Portanto é de grande importância a implementação da presente proposição visto que trás grandes benefícios à população da Cidade de Natal quanto a responsabilidade no descarte do lixo.

Natal, 01 de abril de 2019.

Felipe Alves
Vereador MDB – Autor